

PROVIMENTO Nº 286/2014
(Revogado pelo [Provimento nº 355/2018](#))

Acrescenta dispositivo ao [Provimento nº 161](#), de 1º de setembro de 2006, que institui o [Código de Normas dos Serviços Judiciais Estado de Minas Gerais](#).

O **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e XIV do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Planejamento da Ação Correicional, na reunião realizada em 24 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos nº 2011/53139 - GEDIS,

PROVÊ:

Art. 1º O art. 58 do [Provimento nº 161/CGJ/2006](#), de 1º de setembro de 2006, passa a vigorar acrescido do § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 58. [...]

[...]

§ 4º O diretor do foro encaminhará à Corregedoria-Geral de Justiça todas as Portarias de cunho administrativo editadas na comarca de sua atuação, para ciência da Gerência de Fiscalização do Foro Judicial correspondente.”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014.

Desembargador ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça